



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

LEI Nº 0933/2015

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 0896/2014 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput*, os incisos e o §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 0896/2014 passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A composição da Comissão de Avaliação Médico-pericial do Município de Serra Caiada/RN será a seguinte:

I – 03 (três) membros:

- 01 - Médico do trabalho;
- 01 - Enfermeiro;
- 01 - Assistente social.

II – 01 (um) Assistente administrativo.

§1º - O cargo de médico do trabalho e de assistente administrativo, previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhidos preferencialmente entre os servidores do quadro funcional do Município. As funções de enfermeiro e assistente social serão preenchidas por servidores efetivos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam extintos 2 (dois) cargos de médicos criados pela Lei Municipal nº 0896/2014.

Art. 3º - O inciso II, do Anexo I da Lei Municipal nº 0896/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Demais Membros: 10% (Dez por cento) da remuneração do Presidente por reunião;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de Setembro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal